

## TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a contratação de empresa para execução de drenagem pluvial urbana no bairro Bela Vista no município de São Joaquim SC (contrato Finisa: 0602014-13/2022) objeto do Documento de Formalização de Demanda n° **SERÁ EXIGIDO:**

( X ) A apresentação de balanço patrimonial e declarações contábeis, na forma do art. 69, I da Lei n° 14.133/2021;

( X ) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II da Lei n° 14.133/2021.

**Justificativa:** foi exigido tais documentações devido a contratação possuir valor significativo.

**Em sendo exigido Balanço e demonstrações contábeis, os índices mínimos deverão ser superiores a 1 (um) para os seguintes indicadores:** Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

**Justificativa para os índices:** a avaliação da capacidade econômica da empresa, por meio dos índices acima, está sendo feita de forma objetiva, apresentando-se o método de cálculo e os indicadores financeiros que serão considerados. Assim, entende-se que há atendimento ao art. 69 da Lei n° 14.133/21. Inclusive, a Instrução Normativa n° 03 de 26 de abril de 2018, do Governo Federal, adota os mesmos índices, que são usuais no mercado.

São Joaquim-SC, 10 de maio de 2024.

---

Nome do servidor responsável  
Janice Juliana Nogueira Marian